



OFÍCIO VEREADOR Nº 2.263/2021



São Roque, 8 de dezembro de 2021.

Prezado Senhor,

JU 880954059 BR

Como é de conhecimento de todos, durante o mês de dezembro, o comércio está funcionando até às 22h, e muitos trabalhadores moram em bairros distantes e dependem do transporte coletivo. Usuários da linha Pavão - Via Sorocamirim, que trabalham no comércio à noite, estão insatisfeitos com a disponibilidade de apenas dois horários: 19h20 e 22h50.

Uma alternativa para atender às demandas destes trabalhadores do Bairro do Pavão seria a disponibilização de um horário intermediário – às 21h20 -, pois a maioria destes trabalhadores saem às 21h00 e têm que esperar por quase duas horas o seu coletivo chegar.

Como agravante, a maior parte dos trabalhadores do comércio é do sexo feminino, por isso, mais vulneráveis à violência urbana que aumenta a cada dia, pois São Roque vem sofrendo ondas de assaltos, ou seja, a questão da segurança pública no município está bastante delicada.

Os benefícios do incremento de uma linha intermediária impactariam o comércio da cidade, pois mais pessoas, que moram em bairros afastados, iriam movimentar a economia local, visto que teriam um ônibus para voltar para a casa não muito tarde.

Outro aspecto que cabe frisar diz respeito a qualidade no serviço público, pois segundo o §1º do artigo 6º da Lei 8.987/1995:

“§1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas”. (grifo nosso)

Destacando apenas dois princípios dos serviços públicos, temos que o princípio da eficiência preconiza que a prestação do serviço público deve se dar de modo que atenda efetivamente as necessidades

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

da coletividade, do usuário e do Estado, com o maior aproveitamento possível e com baixo custo; já em relação ao princípio da segurança assevera que o serviço público não pode colocar em risco a vida dos administrados, ou seja, os usuários não podem ter sua segurança comprometida pelos serviços públicos.

Nessa esteira, a ausência de uma linha intermediária para atender os trabalhadores do comércio no período noturno revela-se em manifesta violação dos princípios dos serviços públicos, e isso é um desrespeito por um serviço que é pago. Ademais, a concessionária de transporte público coletivo recebe um valor exorbitante como subsídio para prestar um serviço de qualidade, com eficiência e segurança.

Por fim, destaco que, em anos anteriores, foi inserido um horário intermediário (às 21h20), que trouxe mais facilidade aos usuários e, com o valor de subsídio pago pela Prefeitura atualmente, a disponibilização desta linha intermediária é o mínimo que o usuário tem direito.

Sem mais para o momento, reitero que a população da linha referida aguarda ansiosa o atendimento de seu pleito com a máxima celeridade possível.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
Vereador

Ao Ilustríssimo Senhor

ANDRÉ CHEDID

Jundiá Transportadora Turística Ltda.

(Matriz: Av. Dr. Armando Pannunzio, 1.803 - Sorocaba – SP. CEP 18050-000)

Telefone: +55 15 3388-3500)

PROTOCOLO Nº CETSUR 08/12/2021 - 10:52 13389/2021/fap